

Apenas o primeiro passo

Luiz Ribeiro

A elaboração de um projeto de lei para definir a ocupação e o uso do solo é o primeiro passo para uma legislação que preserve as condições ambientais do Distrito Federal. Por enquanto ainda é um documento muito genérico. Apenas delimita zonas rurais, urbanas e de preservação de matas, rios, nascentes e lagos, seguindo linhas de divisores de água ou de limites dos núcleos urbanos.

A definição mais específica do uso do solo — para edificações, exploração agropecuária ou agroindustrial — deverá ficar por conta de um decreto de regulamentação da lei, a ser baixado pelo governador. Tanto na fase de aprovação da lei, como da edição do decreto, é importante que haja um amplo debate da sociedade, para que não se venha a pagar — com poluição, devastações e

desregrados aglomeramentos urbanos — erros e cochilos em algum artigo, ou parágrafo, da legislação.

No Brasil, a preocupação com leis que disciplinam o uso do solo surgiu na década de 70, quando as grandes cidades passaram por um processo de rápido inchamento, provocado pelo êxodo rural e pela especulação imobiliária. No máximo, estas leis conseguiram conter um pouco o agravamento do caos urbano. Tratava-se de remediar situações gravíssimas, surgidas da falta de planejamento e da mentalidade anti-social de que o dono de um terreno podia fazer nele o que lhe desse na telha.

Com isso, em pacatas áreas residenciais, surgiram fábricas — barulhentas e fumegantes — espigões de apartamentos e escritórios, que descaracterizavam os bairros, entupiam as ruas de automóveis e sobre-

carregavam as redes de água, esgoto, telefone e energia elétrica. E estes foram os pequenos problemas. Os mais graves resultaram da poluição — por esgotos domésticos e industriais — das águas que abasteciam as próprias cidades, além dos loteamentos clandestinos e da completa destruição de áreas verdes.

Embora possam ser apontados muitos erros no planejamento do Distrito Federal, é importante reconhecer que as regras fixadas, antes da ocupação desta vasta área de cerrados, salvaram Brasília do inferno em que foram transformadas outras capitais e grandes cidades brasileiras.

Por isso, a legislação do uso do solo no Distrito Federal é ainda mais importante: ela não vem para remediar, mas para prevenir e preservar. Ela precisa ser uma lei muito mais atenta que as outras.